



MARINHA DO BRASIL

CENTRO DE INTENDÊNCIA TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO

01.4.1/004

Nº 15

São Paulo, SP, 26 de janeiro de 2023.

Do: Diretor

Ao: Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A

Assunto: Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/2022

Anexos: A) uma via assinada do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/2022;
B) uma via assinada do Plano de Trabalho do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 03/2022;
C) uma via assinada da Declaração de Compatibilidade de Custos da Unidade Descentralizada; e
D) uma via assinada da Declaração de Capacidade Técnica da Unidade Descentralizada.

1. Transmito a essa Empresa os documentos anexos, cujas vias pertencem à Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A – AMAZUL, na condição de Unidade Descentralizada do TED nº 03/2022.

ANDERSON CHAVES DA SILVA
Capitão de Mar e Guerra (IM)
Diretor

Cópias:

CeITMSP-01.4 c/ anexos

Arquivo s/ anexos

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 03/2022

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)
1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP Nome da autoridade competente: Vice-Almirante (EN) Guilherme Dionizio Alves Número do CPF: 831.027.877-20 Nome da Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA - DDNM Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: PORTARIA Nº 38/MB, DE 21 DE MARÇO DE 2022 b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: 710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL Nome da autoridade competente: Newton de Almeida Costa Neto Número do CPF: 730.452.847-87 Nome da Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Ata nº 79, de 27 de junho de 2022, do Conselho de Administração da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL. b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: 710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL
3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: O objeto do presente TED, dentro do contexto do Programa Nuclear da Marinha (PNM), consiste no fornecimento de painéis classe nuclear (1E) e painéis sísmicos classe não nuclear (N1E) a

serem instalados no PANC (Prédio Auxiliar Não Controlado) do LABGENE.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICÍPEIS

4.1. Unidade Descentralizadora

- I - analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - aprovar as alterações no TED;
- VII - solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;
- XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial;
- XV - instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto; e
- XVI - suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

- I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;
- II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;
- III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;
- IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;
- V - aprovar as alterações no TED;
- VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:
 - a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
 - b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;
- VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;
- VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;
- IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à

Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica;

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial; e

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora.

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 24 meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 22 / 12 / 2022.

Fim: 22 / 12 / 2024.

6. VALOR DO TED:

VALOR TOTAL DO TED: R\$ 15.300.000,00 (quinze milhões e trezentos mil reais)

VALOR A SER DESCENTRALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2023: R\$ 7.690.000,00 (sete milhões seiscentos e noventa mil reais).

VALOR A SER DESCENTRALIZADO NO EXERCÍCIO DE 2024: R\$ 7.610.000,00 (sete milhões seiscentos e dez mil reais).

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

7.1 - OBJETO

10.52131.05.572.6012.14T7, conforme seguinte detalhamento:

7.1) Esfera: 10 - Orçamento Fiscal;

7.2) Unidade Orçamentária Responsável: 52131 - Comando da Marinha;

7.3) Função: 05 - Defesa Nacional;

7.4) Subfunção: 572 - Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia;

7.5) Programa: 6012 - Defesa Nacional; e

7.6) Ação Orçamentária: 14T7 – Desenvolvimento de Sistemas de Tecnologia Nuclear da

Marinha.

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(X) Sim

() Não

Os bens que forem produzidos ao longo da execução do presente TED ficarão em posse da DDNM.

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado. As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;

II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED;

III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou

IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a

execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União – CCAF/AGU.

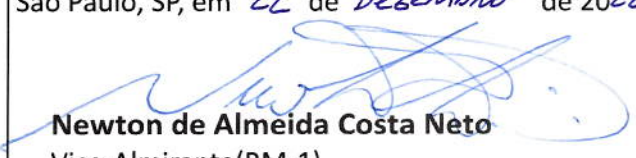
13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

São Paulo, SP, em 22 de Dezembro de 2022 .



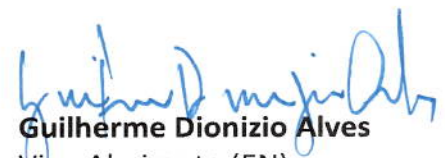
Newton de Almeida Costa Neto

Vice-Almirante(RM-1)

Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. – AMAZUL

Responsável pela Unidade Descentralizada

São Paulo, SP, em 22 de Dezembro de 2022 .



Guilherme Dionizio Alves

Vice-Almirante (EN)

Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo - CTMSP

Responsável pela Unidade Descentralizadora

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DE CUSTOS

EU, **Newton de Almeida Costa Neto**, CPF nº **730.452.847-87**, ocupante do cargo de Diretor Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. DECLARO, para fins de comprovação junto ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, nos termos do inciso IV do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que os valores dos itens apresentados no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 03/2022, apresentado pela Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A., estão aderentes à realidade de execução do objeto proposto.

DECLARO, outrossim, que quaisquer desembolsos no âmbito da Unidade Descentralizada para execução do TED, mediante contratação de particulares ou celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres deverão ser obrigatoriamente precedidos dos procedimentos necessários para apuração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado.

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
22/12/22	Newton de Almeida Costa Neto Vice-Almirante (RM1) Diretor Presidente	

II - PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 03/2022

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): 742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP Nome da autoridade competente: Vice-Almirante (EN) Guilherme Dionizio Alves Número do CPF: 831.027.877-20 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 742000 - CENTRO TECNOLÓGICO DA MARINHA EM SÃO PAULO - CTMSP Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 742020 - DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO NUCLEAR DA MARINHA – DDNM
2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA
a) Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: 710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL Nome da autoridade competente: Newton de Almeida Costa Neto Número do CPF: 730.452.847-87 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL b) UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: 710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: 710300 – Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL
3. OBJETO:
O objeto do presente TED, dentro do contexto do Programa Nuclear da Marinha (PNM), consiste no fornecimento de painéis classe nuclear (1E) e painéis sísmicos classe não nuclear (N1E) a serem instalados no PANC (Prédio Auxiliar Não Controlado) do (LABGENE).
4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:
O fornecimento de painéis classe nuclear (1E) e painéis sísmicos classe não nuclear (N1E) a serem

instalados no PANC (Prédio Auxiliar Não Controlado) do LABGENE, compreende as seguintes atividades:

a) Entregas de Gerenciamento que incluem:

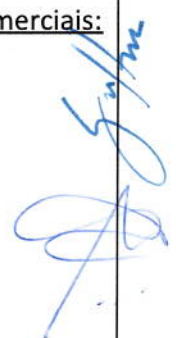
- Entrega de apólice referente à Garantia de Execução (conforme Cláusula Oitava);
- Apresentação da Licença de Exportação;
- Manual do projeto;
- Lista Final de documentos do projeto;
- Programa de Garantia da Qualidade;
- Plano de Inspeção e Teste, estabelecendo os pontos R (registro), W (testemunha) e H (espera); e
- relatórios de não conformidade (se aplicável).

b) Execução de entregas de documentos de projeto que incluem:

- Folhas de dados e catálogos de equipamentos;
- Desenhos de projeto para produção, incluindo o layout detalhado, design frontal, arranjo interno de componentes, pontos de ancoragem, detalhes estruturais, desenhos de montagem e instalação, desenhos detalhados para unidades extraíveis e disjuntores;
- Placas de identificação e placas de classificação do equipamento principal;
- Diagramas de fiação esquemática interna e diagramas de interconexão;
- Ajustes do disjuntor, características das curvas de tempo e tabelas de coordenação; e
- Dados do equipamento necessários para a Lista de Componentes e Equipamento Principal (MECL).

c) Execução de Entregas de documentação de Qualificação e Dedicção de Equipamentos Comerciais:

- Plano de Dedicção (1E);
- Relatórios de aceitação (1E);
- Programa de Testes de Qualificação (1E);
- Relatórios de testes de qualificação (1E);
- Plano de qualificação sísmica (N1E); e
- Relatório de qualificação sísmica (N1E).



d) Execução de Entregas de documentação e Testes de Aceitação de Fábrica (TAF)

- Lista de materiais;
- Procedimentos de teste e protocolos;
- Protocolos de testes finais e relatórios (após FAT);
- Manual de instalação, operação e manutenção;
- Procedimento de pintura;
- Fichário de Registro de Qualidade, incluindo todos os registros obtidos durante a fabricação, processos de montagem, fiação e testes;
- Certificado de conformidade; e
- Relatórios de não-conformidade (se aplicável).

e) Fornecimento de 16 painéis classe 1E e 34 painéis/armários classe N1E, conforme tabela a seguir:

TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE	CLASSE DE SE- GURANÇA	ETIQUETA
1	Power Electrical Cabinet (QFF)	2	1E	R11.05-3240-QFF-1F-146 R11.05-3240-QFF-2F-246
2	Power Electrical Cabinet (QFF)	2	1E	R11.05-3240-QFF-1F-144 R11.05-3240-QFF-2F-244
3	Direct Current Electrical Cabinet (QCC)	2	1E	R11.05-3240-QCC-1F-145 R11.05-3240-QCC-2F-245
4	Alternate Current Electrical Cabinet (QCA)	2	1E	R11.05-3240-QCA-1F-142 R11.05-3240-QCA-2F-242
5	Motor Control Center (MCC)	2	1E	R11.05-3240-CCM-1F-012 R11.05-3240-CCM-2F-022
6	Valve Electrical Cabinets (PNV)	2	1E	R11.05-3630-PNV-1F3001 R11.05-3630-PNV-2F3001
7	Power Electrical Cabinet (QFF)	4	1E	R11.05-3240-QFF-1F-142 R11.05-3240-QFF-1F-143 R11.05-3240-QFF-2F-242 R11.05-3240-QFF-2F-243
Total Painéis 1E:		16	1E	

Tabela 1 - Painéis Classe 1E incluídos no escopo

TIPO	DESCRIÇÃO	QUANTI- DADE	CLASSE DE SE- GURANÇA	ETIQUETA
8	Power Electrical Cabinet (QFF)	2	N1E	R11.05-3240-QFF-1N-417 R11.05-3240-QFF-2N-427
9	Electrical Cabinet (QLL)	2	N1E	R11.05-3310-QLL-0N-412 R11.05-3310-QLL-0N-423
10	Electrical Cabinet (QLL)	2	N1E	R11.05-3310-QLL-0N-416 R11.05-3310-QLL-0N-427
11	Electrical Cabinet (QLL)	2	N1E	R11.05-3310-QLL-0N-414 R11.05-3310-QLL-0N-425
12	Electrical Cabinet (QLL)	2	N1E	R11.05-3310-QLL-0N-410 R11.05-3310-QLL-0N-421
13	Electrical Cabinet (QLL)	2	N1E	R11.05-3310-QLL-0N-418 R11.05-3310-QLL-0N-429
14	Electrical Cabinet (QLL)	2	N1E	R11.05-3310-QLL-2N-2451 R11.05-3310-QLL-1N-1451
15	Electrical Cabinet (QLL)	2	N1E	R11.05-3310-QLL-2N-2452 R11.05-3310-QLL-1N-1452
16	Electrical Cabinet (QLL)	2	N1E	R11.05-3310-QLL-2N-2453 R11.05-3310-QLL-1N-1453
17	Electrical Cabinet (QLL)	2	N1E	R11.05-3310-QLL-2N-2454 R11.05-3310-QLL-1N-1454
18	Electrical Cabinet (QLL)	2	N1E	R11.05-3310-QLL-2N-2455 R11.05-3310-QLL-1N-1455
19	Power Electrical Cabinet (QFF)	1	N1E	R11.05-3240-QFF-0N3001
20	Power Electrical Cabinet (QFF)	1	N1E	R11.05-3240-QFF-0N3002
21	Power Electrical Cabinet (QFF)	2	N1E	R11.05-3240-QFF-1N-412 R11.05-3240-QFF-2N-422
22	Power Electrical Cabinet (QFF)	1	N1E	R11.05-3240-QFF-0N-415
23	Power Electrical Cabinet (QFF)	1	N1E	R11.05-3240-QFF-0N-416
24	Power Electrical Cabinet (QFF)	1	N1E	R11.05-3240-QFF-0N-426
25	Valve Electrical Cabinets (PNV)	1	N1E	R11.05-3630-PNV-0N3001
27	Alternate Current Electrical Cabinet (QCA)	2	N1E	R11.05-3240-QCA-0N-411 R11.05-3240-QCA-0N-412
28	Motor Control Center (MCC)	2	N1E	R11.05-3240-CCM-1N-041

				R11.05-3240-CCM-2N-042
	Total Painéis N1E:	34	N1E	
Tabela 2 - Painéis Classe N1E incluídos no escopo				

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

A Amazônia Azul Tecnologias de Defesa, S.A. é uma empresa pública, sob a forma de sociedade anônima, com personalidade jurídica de direito privado, patrimônio próprio e vinculada ao Ministério da Defesa, por meio do Comando da Marinha, criada pela Lei n.º 12.706/2012 e Decreto n.º 7.898/2013.

Os objetivos da AMAZUL, elencados no artigo 5º de sua lei de criação, estipulam que:

“Art. 5º A AMAZUL terá por objeto:

I - promover, desenvolver, absorver, transferir e manter tecnologias necessárias às atividades nucleares da Marinha do Brasil e do Programa Nuclear Brasileiro - PNB;

II - promover, desenvolver, absorver, transferir e manter as tecnologias necessárias à elaboração de projetos, acompanhamento e fiscalização da construção de submarinos para a Marinha do Brasil; e

III - gerenciar ou cooperar para o desenvolvimento de projetos integrantes de programas aprovados pelo Comandante da Marinha, especialmente os que se refiram à construção e manutenção de submarinos, promovendo o desenvolvimento da indústria militar naval *brasileira e atividades correlatas.*”

No mesmo diploma legal (Lei nº 12.706/2012), em seu artigo 6º, são apresentadas as competências da AMAZUL para prossecução de seu objeto, entre as quais destacam-se:

“I - implementar ações necessárias à promoção, ao desenvolvimento, à absorção, à transferência e à manutenção de tecnologias relacionadas às atividades nucleares da Marinha do Brasil, ao Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) e ao PNB;

II - colaborar no planejamento e na fabricação de submarinos, por meio de prestação de serviços de seus quadros técnicos especializados, em razão da absorção e transferência de tecnologia;

...

V - contratar estudos, planos, projetos, obras e serviços relativos à sua destinação legal, visando ao desenvolvimento de projetos de submarinos;

VII - celebrar outros contratos, convênios e ajustes considerados necessários ao cumprimento do seu objeto social;

...”

Estes relacionamentos envolvem a promoção, o desenvolvimento, a absorção, a transferência e manutenção de tecnologias relacionadas às atividades nucleares da Marinha do Brasil, do PROSUB, PNB e do LABGENE, podendo se dar nas mais diversas formas jurídicas, limitadas ao seu objeto social, cuja finalidade é, entre outras, desenvolver soluções que respondam às exigências da sociedade de maneira inovadora, respeitando a legislação vigente.

Outrossim, em consonância com a Portaria nº 351/MB, de 7 de agosto de 2015, foi estabelecido pelo Comandante da Marinha na alínea “c” do art. 1º que:

“as organizações da Marinha vinculadas ao Programa Nuclear da Marinha (PNM) e Programa de Desenvolvimento de Submarinos (PROSUB) poderão solicitar à AMAZUL, obedecidos os trâmites dispostos na Portaria Conjunta CGU/MB nº2/2013 que: c) gerencie projetos de sistemas, instalações e empreendimentos do PNM e PROSUB.”

Neste diapasão, o Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP tem por finalidade contribuir para obtenção de sistemas, equipamentos, componentes, materiais e técnicas, nas áreas de propulsão e de geração de energia de interesse da MB, em especial aqueles relacionados ao Setor Nuclear, e, para a consecução do seu propósito, dentre outras tarefas, compete ao CTMSP:

I - Coordenar o Programa Nuclear da Marinha;

II - Coordenar e conduzir o estudo, o projeto, o desenvolvimento, a construção e a avaliação de sistemas, instalações, equipamentos e componentes de interesse da MB;

III - Promover, estimular e coordenar projetos e pesquisas de interesse da MB, no âmbito de institutos e outras entidades governamentais e privadas;

IV - Preservar e manter atualizada a capacitação necessária para a consecução das tarefas mencionadas nas alíneas II e III acima;

V - Representar a Marinha junto a institutos e outras entidades governamentais e privadas, na execução de convênios e contratos relativos a projetos de pesquisa e desenvolvimento e na prestação de serviços especializados de interesse da MB;

VI - Coordenar e apoiar as atividades da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM); do Centro de Desenvolvimento de Submarinos (CDS); do Centro Industrial Nuclear de ARAMAR (CINA); do Centro de Coordenação de Estudos da Marinha em São Paulo (CEMSP); do Centro de Intendência Tecnológico da Marinha em São Paulo (CeITMSP) e do Batalhão de Defesa Nuclear, Biológica, Química e Radiológica de ARAMAR (BtlDefNBQR - ARAMAR), Organizações Militares com semi-autonomia administrativa, integradas na estrutura organizacional do Comando da Marinha, no que concerne a recursos financeiros, de pessoal, de materiais e de serviços, exercendo as atribuições que lhe competem, previstas em seu Regulamento.

Assim, no âmbito do projeto, compete ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo (CTMSP), responsável pelo gerenciamento do PNM, por meio da Diretoria de Desenvolvimento Nuclear da Marinha (DDNM) – organização militar (OM) subordinada criada com o propósito de desenvolver e aperfeiçoar instalações, sistemas, equipamentos, componentes, instrumentos, materiais, processos de fabricação, montagem e manutenção nas áreas de geração de energia nuclear e tecnologias associadas –, a responsabilidade técnica, dentro da MB, pelo desenvolvimento e implantação das instalações do Ciclo de Combustível Nuclear, LABGENE e da PNE.

Desta forma, a atuação da AMAZUL na presente contratação encontra respaldo tanto no objeto social da empresa, que prevê a promoção, absorção, transferência e manutenção de tecnologias referentes ao Programa Nuclear da Marinha – PNM (art. 5º, inciso I da Lei nº 12.706/12), quanto na autorização do Comandante da Marinha, por meio da Portaria nº 351/MB, de 08 de agosto de 2015 (art. 1º, alínea ‘c’), para que a empresa atue no gerenciamento dos projetos de sistemas e instalações do PNM e PROSUB.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

() Sim

(X) Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

(X) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X) Sim

() Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Jovem Aprendiz
2. Vigilância
3. Limpeza
4. Comunicação de dados
5. Energia elétrica
6. Serviços reprográficos
7. Manutenção de software
8. Telefone móvel
9. Água e esgoto
10. Outros serviços que contribuam indiretamente para a consecução do Termo de Execução Descentralizada



9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Meta I – Entregas de Gerenciamento

Descrição: entregas de documentação de acordo com as entregas listadas na seção 3.6, da Especificação Técnica R11.03-3240-EL-0401 do projeto.

Valor total: R\$ 1.350.000,00 (10%)

Início: data do Kick-off Meeting com o contratado (T0*).

Data-fim: 30 dias após o início (T0)

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	Início	Fim execução
P1	Entrega de Documentação administrativa: a) Manual do projeto; b) Lista Final de documentos do projeto; c) Programa de Garantia da Qualidade; d) Plano de Inspeção e Teste, estabelecendo os pontos R (registro), W (testemunha) e H (espera); and e) relatórios de não conformidade (se aplicável).	1	R\$ 1.400.000,00	R\$ 1.400.000,00	T0	T0+30dias
Valor total				R\$ 1.400.000,00		

* T0 = data do Kick-off Meeting, a ser definido após a assinatura do contrato.

Meta II – Entregas de documentações de projeto

Descrição: entregas de documentação de acordo com as entregas listadas na seção 3.6, da Especificação Técnica R11.03-3240-EL-0401 do projeto.

Valor total: R\$ 2.700.000,00 (20%)

Início: data do Kick-off Meeting com o contratado (T0).

Data-fim: 70 dias após o início (T0)

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	Início	Fim execução
P1	Entrega de Documentação de design: a) Folhas de dados e catálogos de equipamentos; b) Desenhos de design para produção, incluindo o layout detalhado, design frontal, arranjo interno de componentes, pontos de ancoragem, detalhes estruturais, montagem e desenhos de instalação, desenhos	1	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	T0	T0+70 dias

	detalhados para baldes e martelos demolidores; c) Placas de identificação e placas de classificação do equipamento principal; d) Diagramas de fiação esquemática interna e diagramas de interconexão; e) Ajustes do disjuntor, características das curvas de tempo e tabelas de coordenação; e f) Dados do equipamento necessários para MECL.					
				Valor total	R\$ 2.700.000,00	

Meta III – Entregas de documentação de Qualificação e Dedicção de Equipamentos Comerciais:

Descrição: entregas de documentação de acordo com as entregas listadas na seção 3.6, da Especificação Técnica R11.03-3240-EL-0401 do projeto.

Valor total: R\$ 2.700.000,00 (20%)

Início: data do Kick-off Meeting com o contratado (T0).

Data-fim: 330 dias após o início (T0)

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	Início	Fim execução
P1	Aprovação pela AMAZUL da qualificação e dedicação de grau comercial a) Plano de Dedicção (1E); b) Relatórios de aceitação (1E); c) Programa de Testes de Qualificação (1E); d) Relatórios de testes de qualificação (1E); e) Plano de qualificação sísmica (N1E); e f) Relatório de qualificação sísmica (N1E).	1	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	T0	T0+330 dias
				Valor total	R\$ 2.700.000,00	

Meta IV – Entregas de documentação e Testes de Aceitação de Fábrica (TAF)

Descrição: entregas de documentação de acordo com as entregas listadas na seção 3.6, da Especificação Técnica R11.03-3240-EL-0401 do projeto.

Valor total: R\$ 4.050.000,00 (30%)

Início: data do Kick-off Meeting com o contratado (T0).

Data-fim: 400 dias após o início (T0)

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	Início	Fim execução
P1	Entrega de documentação de fabricação: a) Lista de materiais; b) Procedimentos e protocolos de teste; c) Protocolos e relatórios finais de testes (após FAT); d) Manual de instalação, operação e manutenção; e) Procedimento de pintura; f) Fichário de Registro de Qualidade, incluindo todos os registros obtidos durante a fabricação, processos de montagem, fiação e teste; e g) Certificado de conformidade.	1	R\$ 4.100.000,00	R\$ 4.100.000,00	T0	T0+400 dias
Valor total				R\$ 4.100.000,00		

Meta V – Transporte até o local de destino e entrega de 50 painéis

Descrição: Transporte internacional dos painéis até o local combinado com a AMAZUL, ou seja, o desembaraço de importação no local de destino, bem como a descarga da mercadoria, fica a cargo da contratada.

Valor total: R\$ 2.700.000,00 (20%)

Início: data do Kick-off Meeting com o contratado (T0).

Data-fim: 450 dias após o início (T0)

Produtos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor TOTAL (R\$)	Início	Fim execução
P1	Transporte até o local de destino e entrega dos painéis	1	R\$ 2.700.000,00	R\$ 2.700.000,00	T0	T0+ 450 dias

Valor total R\$ 2.700.000,00

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

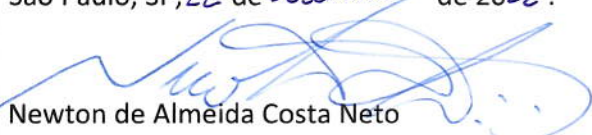
Mês/Ano	Natureza de Despesa	Valor
Março/2023	449039	R\$ 4.100.000,00
Março/2023	339147	R\$ 430.000,00
Março/2023	339039	R\$ 180.000,00
Setembro/2023	449039	R\$ 2.700.000,00
Setembro/2023	339147	R\$ 280.000,00
Março/2024	449051	R\$ 6.800.000,00
Março/2024	339147	R\$ 690.000,00
Março/2024	339039	R\$ 120.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449039	Não	R\$ 6.800.000,00
339039	Sim	R\$ 300.000,00
339147	Não	R\$ 1.400.000,00
449051	Não	R\$ 6.800.000,00
Total:		R\$ 15.300.000,00

12. PROPOSIÇÃO

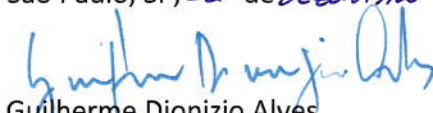
São Paulo, SP, 22 de Dezembro de 2022.


Newton de Almeida Costa Neto
Vice-Almirante (RM1)

Diretor-Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. - AMAZUL
Responsável pela Unidade Descentralizada

13. APROVAÇÃO

São Paulo, SP, 22 de Dezembro de 2022.


Guilherme Dionizio Alves
Vice-Almirante (EN)

Diretor do Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo – CTMSP
Responsável pela Unidade Descentralizadora

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EU, **Newton de Almeida Costa Neto**, CPF nº **730.452.847-87**, ocupante do cargo de Diretor Presidente da Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A. DECLARO, para fins de comprovação junto ao Centro Tecnológico da Marinha em São Paulo, nos termos do inciso V do art. 11 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, sob as penalidades da lei, que a Amazônia Azul Tecnologias de Defesa S.A., possui capacidade técnica e competência institucional para executar o objeto proposto no Plano de Trabalho para o Termo de Execução Descentralizada - TED nº 03/2022.

A forma de execução dos créditos orçamentários, conforme Plano de Trabalho apresentado, foi considerada para a apresentação da presente declaração, nos termos do § 5º do artigo 16 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Data	Nome e Cargo da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED	Assinatura da Autoridade da Unidade Descentralizada, com competência para assinar o TED
22/12/22	Newton de Almeida Costa Neto Vice-Almirante (RM1) Diretor Presidente	